



Aparecida d'Oeste/SP, 27 de novembro de 2023.

Ofício GP nº 303/2023

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 82/2023

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

• **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 82 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 –**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.”

Por tratar de projeto de interesse da administração pública, solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Aparecida d'Oeste
Protocolo Nº 210/2023

Protocolado em: 28/11/2023 09:57

Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste

CPF/CNPJ do Requerente: N/A

Projeto de Lei Municipal nº 82/2023

Excelentíssimo Senhor

FÁBIO MARCELINO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/SP

Silvia Cristina Fávaro
Assistente Administrativo



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 82/2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, que *Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.*

A importância da aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, se dá em razão da necessidade de remanejamento de dotação para uso do recurso do convênio PROCAD-SUAS.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 27 novembro de 2023.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 82 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências."

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL		
020301	DEPART DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08	Assistência		
08 244	Assistência Comunitária		
08 244 0020	Atividade do Fundo Municipal de Assist. Social		
08 244 0020 2027 0000	Manut dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0.05.00	500.197	PROCAD - SUAS	R\$ 2.491,15
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0.05.43	500.197	PROCAD - SUAS	R\$ 380,58

Art. 2º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.180, de 24 de setembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.248, de 04 de outubro de 2022 e da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 2.259, de 02 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o Artigo 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária e, o valor de R\$ 380,58, sendo juros de aplicação financeira:

	08 244 0020 2027 0000	Manut dos Serviços de Assistência Social	
411	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0.05.00	500.197	PROCAD - SUAS
			- R\$ 2.491,15

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 27 de novembro de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal